



**LEI N°2.188/2023 DE 11 DE MAIO DE 2023.**

**EMENTA:** Altera a Lei nº 1.511/2007, criando cargos e alterando remuneração no âmbito da estrutura da Câmara Municipal de Cabrobó e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABROBÓ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município de Cabrobó, Art. 56, I, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado no Anexo II da Lei nº 1.511/2007, da estrutura da Câmara Municipal de Cabrobó, o cargo de Assessor da Mesa Diretora, cujas atribuições e requisitos para provimento estão descritos no Anexo IV da referida Lei.

**Art. 2º** - Fica extinta a tabela de progressão do cargo de Técnico em Contabilidade prevista no Anexo I da Lei nº 2.083/2021, cuja carreira e remuneração obedecerá ao disposto no Anexo I da presente Lei.

**Parágrafo Único** – A atual ocupante do cargo de técnico em contabilidade será enquadrada no Nível 3 da carreira, sem prejuízo da remuneração atualmente percebida, sendo assegurada paridade com os ocupantes de cargo de idêntica função no Poder Executivo.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de Cabrobó (PE), em 11 de maio de 2023.

**ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO**

Prefeito

*ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO*

**PREFEITO**



**ANEXO I**

CARGO	REMUNERAÇÃO (NÍVEL 1)	REMUNERAÇÃO (NÍVEL 2)	REMUNERAÇÃO (NÍVEL 3)
Técnico em contabilidade	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and curves, is placed here.



**ANEXO II**

**CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS**

**Grupo de Direção, Chefia e Assessoramento superior**

<b>CARGO</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>
Assessor da Mesa Diretora	CC-3	03	R\$ 3.500,00

A handwritten signature in blue ink, consisting of two loops, is placed here.



## ANEXO IV

**Cargo:** Assessor da Mesa Diretora

**Funções:** Assessoramento superior.

**Síntese das Atribuições:** Assessoramento aos membros da mesa da Câmara Municipal na interpretação regimental e nas tarefas de direção da Câmara Municipal; Assessoramento aos membros da Mesa da Câmara na representação do Poder legislativo e nas relações com a comunidade e associações de moradores; Assessoramento aos membros da mesa da Câmara nas relações e atendimento ao demais vereadores; Assessoramento nas funções regimentais dos membros da mesa da Câmara Municipal.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:** Livre nomeação e exoneração, ensino fundamental completo.